



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.219 de 15 dezembro de 2023.

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO
ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem publicar o extrato da ata de ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4129/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

Mapa de apuração descrito abaixo:

Classificação	Proponente	Valor Global
1º lugar	CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.573.880/0001-89, com representante legal Sr. GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE, inscrita no CPF Nº 089.311.116-30.	R\$ 3.084.533,64 (três milhões oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)

A empresa atendeu todos os requisitos exigidos no edital e foi considerada CLASSIFICADA, conforme Mapa de Apuração a empresa CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.573.880/0001-89, foi declarada preliminarmente vencedora do certame, com julgamento de menor valor Global, com o valor de R\$ 3.084.533,64 (três milhões oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Prefeitura, sede adm. do Município de Lajinha/MG, 14 de dezembro de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela portaria nº 798/2023 de 13 de setembro de 2023

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003984/2023, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 000022/2023**

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : INFOROCHA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.099.036/0001-70 e MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.502.416/0001-92, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 003984/2023, Pregão Presencial nº 000022/2023, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 30 de novembro de 2023, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR, PARA A UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADE VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA - MG, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 14 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 14 de dezembro de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
000029/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR, PARA A UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADE VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA - MG.**

Vigência: 14 de dezembro de 2023 até 13 de dezembro de 2024

Valor Global do Contrato: R\$ 3.011.330,80 (três milhões onze mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 339030 000000	FICHA 0022 RP F- 15000000
0201.0618100582.014 339030 000000	FICHA 0047 RP F- 15000000
0201.0618100712.015 339030 000000	FICHA 0054 RP F- 15000000
0201.0618200042.301 339030 000000	FICHA 0060 RP F- 15000000
0204.0412300592.024 339030 000000	FICHA 0143 RP F- 15000000
0206.1212200042.040 339030 000000	FICHA 0179 RP F- 15001001
0206.1236100332.048 339030 000000	FICHA 0247 RP F- 15001001
0206.1236100332.049 339030 000000	FICHA 0256 RP F- 15001001
0206.1236500302.066 339030 000000	FICHA 0326 RP F- 15001001
0206.1236500312.070 339030 000000	FICHA 0334 RP F- 15001001
0206.1236505262.522 339030 000000	

Material de consumo



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.219 de 15 dezembro de 2023.

FICHA 0344 RP F- 15001001
0206.1236100342.064 339030 000000
FICHA 0287 RF F- 15530000
0207.1012200042.082 339030 000000
FICHA 0368 RP F- 15001002
0207.1030105082.094 339030 000000
FICHA 0443 RP F- 15001002
0207.1030205242.550 339030 000000
FICHA 0546 RP F- 15001002
0214.1236100332.053 339030 000000
FICHA 0586 RF F- 15400000
0214.1236100332.054 339030 000000
FICHA 0596 RF F- 15400000
0214.1236500302.069 339030 000000
FICHA 0603 RF F- 15400000
0214.1236500312.073 339030 000000
FICHA 0615 RF F- 15400000
0215.0824300632.137 339030 000000
FICHA 0647 RF F- 16600000
0215.0824300632.138 339030 000000
FICHA 0654 RF F- 16600000
0215.0824400372.141 339030 000000
FICHA 0660 RF F- 16600000
0215.0824400372.318 339030 000000
FICHA 0683 RE F- 16610000
0216.1030105082.107 339030 000000
FICHA 0708 RF F- 16000000
0216.1030105082.109 339030 000000
FICHA 0727 RF F- 16000000
0216.1030105082.552 339030 000000
FICHA 0787 RF F- 17060000
0216.1030105082.552 339030 000000
FICHA 0787 RE F- 17100000
0216.1030105082.567 339030 000000
FICHA 0807 RF F- 17070000
0216.1030505082.115 339030 000000
FICHA 0825 RF F- 16000000
0216.1030505082.115 339030 000000
FICHA 0825 RE F- 16210000
0216.1030105082.109 339030 000000
FICHA 0727 RF F- 16000000
0216.1030105082.552 339030 000000
FICHA 0787 RF F- 17060000
0216.1030105082.552 339030 000000
FICHA 0787 RE F- 17100000
0216.1030105082.567 339030 000000
FICHA 0807 RF F- 17070000
0216.1030505082.115 339030 000000
FICHA 0825 RF F- 16000000
0216.1030505082.115 339030 000000
FICHA 0825 RE F- 16210000
0221.1312205152.506 339030 000000
FICHA 0848 RP F- 15000000
0224.0412200042.030 339030 000000
FICHA 0897 RP F- 15000000

0225.0412200042.164 339030 000000
FICHA 0970 RP F- 15000000
0225.1545205302.533 339030 000000
FICHA 1022 RP F- 15000000
0225.2678200442.176 339030 000000
FICHA 1046 RP F- 15000000
0225.2678200502.177 339030 000000
FICHA 1063 RP F- 15000000
0225.2678200502.177 339030 000000
FICHA 1063 RF F- 17040000
0227.2060505322.538 339030 000000
FICHA 1095 RP F- 15000000
0228.0824400652.130 339030 000000
FICHA 1143 RP F- 15000000
0228.0824405392.545 339030 000000
FICHA 1171 RP F- 15000000
0229.2012200042.149 339030 000000
FICHA 1206 RP F- 15000000

A presente publicação de extrato de Ata de Registro de Preço, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 003984/2023, Pregão Presencial nº 000022/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 14 de dezembro de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
000030/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X INFOROCHA - LTDA

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR, PARA A UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADE VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA - MG. .

Vigência: 14 de dezembro de 2023 até 13 de dezembro de 2024

Valor Global do Contrato: R\$ 516.793,55 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 339030 000000 FICHA 0022 RP F- 15000000 0201.0618100582.014 339030 000000 FICHA 0047 RP F- 15000000 0201.0618100712.015 339030 000000 FICHA 0054 RP F- 15000000 0201.0618200042.301 339030 000000	Material consumo de



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.219 de 15 dezembro de 2023.

FICHA 0060 RP F- 15000000
0204.0412300592.024 339030 000000
FICHA 0143 RP F- 15000000
0206.1212200042.040 339030 000000
FICHA 0179 RP F- 15001001
0206.1236100332.048 339030 000000
FICHA 0247 RP F- 15001001
0206.1236100332.049 339030 000000
FICHA 0256 RP F- 15001001
0206.1236500302.066 339030 000000
FICHA 0326 RP F- 15001001
0206.1236500312.070 339030 000000
FICHA 0334 RP F- 15001001
0206.1236505262.522 339030 000000
FICHA 0344 RP F- 15001001
0206.1236100342.064 339030 000000
FICHA 0287 RF F- 15530000
0207.1012200042.082 339030 000000
FICHA 0368 RP F- 15001002
0207.1030105082.094 339030 000000
FICHA 0443 RP F- 15001002
0207.1030205242.550 339030 000000
FICHA 0546 RP F- 15001002
0214.1236100332.053 339030 000000
FICHA 0586 RF F- 15400000
0214.1236100332.054 339030 000000
FICHA 0596 RF F- 15400000
0214.1236500302.069 339030 000000
FICHA 0603 RF F- 15400000
0214.1236500312.073 339030 000000
FICHA 0615 RF F- 15400000
0215.0824300632.137 339030 000000
FICHA 0647 RF F- 16600000
0215.0824300632.138 339030 000000
FICHA 0654 RF F- 16600000
0215.0824400372.141 339030 000000
FICHA 0660 RF F- 16600000
0215.0824400372.318 339030 000000
FICHA 0683 RE F- 16610000
0216.1030105082.107 339030 000000
FICHA 0708 RF F- 16000000
0216.1030105082.109 339030 000000
FICHA 0727 RF F- 16000000
0216.1030105082.552 339030 000000
FICHA 0787 RF F- 17060000
0216.1030105082.552 339030 000000
FICHA 0787 RE F- 17100000
0216.1030105082.567 339030 000000
FICHA 0807 RF F- 17070000
0216.1030505082.115 339030 000000
FICHA 0825 RF F- 16000000
0216.1030505082.115 339030 000000
FICHA 0825 RE F- 16210000
0216.1030105082.109 339030 000000
FICHA 0727 RF F- 16000000

0216.1030105082.552 339030 000000
FICHA 0787 RF F- 17060000
0216.1030105082.552 339030 000000
FICHA 0787 RE F- 17100000
0216.1030105082.567 339030 000000
FICHA 0807 RF F- 17070000
0216.1030505082.115 339030 000000
FICHA 0825 RF F- 16000000
0216.1030505082.115 339030 000000
FICHA 0825 RE F- 16210000
0221.1312205152.506 339030 000000
FICHA 0848 RP F- 15000000
0224.0412200042.030 339030 000000
FICHA 0897 RP F- 15000000
0225.0412200042.164 339030 000000
FICHA 0970 RP F- 15000000
0225.1545205302.533 339030 000000
FICHA 1022 RP F- 15000000
0225.2678200442.176 339030 000000
FICHA 1046 RP F- 15000000
0225.2678200502.177 339030 000000
FICHA 1063 RP F- 15000000
0225.2678200502.177 339030 000000
FICHA 1063 RF F- 17040000
0227.2060505322.538 339030 000000
FICHA 1095 RP F- 15000000
0228.0824400652.130 339030 000000
FICHA 1143 RP F- 15000000
0228.0824405392.545 339030 000000
FICHA 1171 RP F- 15000000
0229.2012200042.149 339030 000000
FICHA 1206 RP F- 15000000

A presente publicação de extrato de Ata de registro de Preço, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 003984/2023, Pregão Presencial nº 000022/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 14 de dezembro de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003966/2023, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 000023/2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.502.416/0001-92, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 003966/2023, Pregão Presencial nº 000023/2023, com documentos e realização do julgamento das



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.219 de 15 dezembro de 2023.

propostas realizada no dia 01 de dezembro de 2023, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEL, PARA A UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADE VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 15 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 15 de dezembro de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
000031/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEL, PARA A UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADE VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA.**

Vigência: 15 de dezembro de 2023 até 14 de dezembro de 2024

Valor Global do Contrato: R\$ 2.790.023,50 (dois milhões setecentos e noventa mil vinte e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 339030 000000	
FICHA 0022 RP F- 15000000	
0201.0618100582.014 339030 000000	
FICHA 0047 RP F- 15000000	
0201.0618100712.015 339030 000000	
FICHA 0054 RP F- 15000000	
0201.0618200042.301 339030 000000	
FICHA 0060 RP F- 15000000	
0204.0412300592.024 339030 000000	
FICHA 0143 RP F- 15000000	
0206.1212200042.040 339030 000000	
FICHA 0179 RP F- 15001001	
0206.1236100332.048 339030 000000	
FICHA 0247 RP F- 15001001	
0206.1236100332.049 339030 000000	
FICHA 0256 RP F- 15001001	
0206.1236500302.066 339030 000000	

FICHA 0326 RP F- 15001001	
0206.1236500312.070 339030 000000	
FICHA 0334 RP F- 15001001	
0206.1236505262.522 339030 000000	
FICHA 0344 RP F- 15001001	
0206.1236100342.064 339030 000000	
FICHA 0287 RF F- 15530000	
0207.1012200042.082 339030 000000	
FICHA 0368 RP F- 15001002	
0207.1030105082.094 339030 000000	
FICHA 0443 RP F- 15001002	
0207.1030205242.550 339030 000000	
FICHA 0546 RP F- 15001002	
0214.1236100332.053 339030 000000	
FICHA 0586 RF F- 15400000	
0214.1236100332.054 339030 000000	
FICHA 0596 RF F- 15400000	
0214.1236500302.069 339030 000000	
FICHA 0603 RF F- 15400000	
0214.1236500312.073 339030 000000	
FICHA 0615 RF F- 15400000	
0215.0824300632.137 339030 000000	
FICHA 0647 RF F- 16600000	
0215.0824300632.138 339030 000000	
FICHA 0654 RF F- 16600000	
0215.0824400372.141 339030 000000	
FICHA 0660 RF F- 16600000	
0215.0824400372.318 339030 000000	
FICHA 0683 RE F- 16610000	
0216.1030105082.107 339030 000000	
FICHA 0708 RF F- 16000000	
0216.1030105082.109 339030 000000	
FICHA 0727 RF F- 16000000	
0216.1030105082.552 339030 000000	
FICHA 0787 RF F- 17060000	
0216.1030105082.552 339030 000000	
FICHA 0787 RE F- 17100000	
0216.1030105082.567 339030 000000	
FICHA 0807 RF F- 17070000	
0216.1030505082.115 339030 000000	
FICHA 0825 RF F- 16000000	
0216.1030505082.115 339030 000000	
FICHA 0825 RE F- 16210000	
0221.1312205152.506 339030 000000	
FICHA 0848 RP F- 15000000	
0224.0412200042.030 339030 000000	
FICHA 0897 RP F- 15000000	
0225.0412200042.164 339030 000000	
FICHA 0970 RP F- 15000000	
0225.1545205302.533 339030 000000	
FICHA 1022 RP F- 15000000	
0225.2678200442.176 339030 000000	
FICHA 1046 RP F- 15000000	
0225.2678200502.177 339030 000000	
FICHA 1063 RP F- 15000000	



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.219 de 15 dezembro de 2023.

0225.2678200502.177 339030 000000 FICHA 1063 RF F- 17040000
0227.2060505322.538 339030 000000 FICHA 1095 RP F- 15000000
0228.0824400652.130 339030 000000 FICHA 1143 RP F- 15000000
0228.0824405392.545 339030 000000 FICHA 1171 RP F- 15000000
0229.2012200042.149 339030 000000 FICHA 1206 RP F- 15000000

A presente publicação de extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 003966/2023, Pregão Presencial nº 000023/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 15 de dezembro de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.118/2023

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e o servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e o servidor **LUCAS DA SILVA MATTOS** para exercício do cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.119/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LUCAS DA SILVA MATTOS**, inscrito no CPF sob o nº *****.702.828-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE DIVISÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.120/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **MURILO AUGUSTO DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.219 de 15 dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1.121/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **VILMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **18/12/2023 a 16/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.122/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **18/12/2023 a 16/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.123/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **JOANA ANDRÉA IZIDÓRIO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **20/01/2024 a 18/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.124/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **NELSON FONSECA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pelo período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.125/2023



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.219 de 15 dezembro de 2023.

=====
“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **6º (sexto) quinquênio**, à servidora **FERNANDA NUNES DE MATOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 30 (trinta) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.126/2023

=====
“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **1º (primeiro) quinquênio**, ao servidor **BRAITHNER FIALHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visto 05 (cinco) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.127/2023

=====
“Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal do quadro do Poder Executivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Instituto da Readaptação, previsto no art. 63 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG (Lei nº 1.569/2018), que dispõe que *“Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, verificada em inspeção realizada por junta médica”*;

CONSIDERANDO que a servidora **Elina Soares Tavares de Oliveira** passou por perícia médica oficial junto ao Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora de acordo com seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico datado de 13 de dezembro de 2023, cumprindo a previsão do art. 63 do diploma legal anteriormente citado;

CONSIDERANDO que no referido Laudo Médico foi constatado que a servidora não apresenta condições de exercer suas atividades, devendo ser readaptada em função que demande mínimo esforço físico;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios que devem sempre nortear as ações da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora **ELINA SOARES TAVARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, em função de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada a inspeção realizada por profissional médico oficial, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar de 18/12/2023.

Parágrafo único. Expirado o prazo de readaptação previsto no *caput* deste artigo, a servidora será reavaliada por profissional médico oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 2º. Com base no art. 63, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida e o nível de escolaridade.

Art. 3º. A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do vencimento da servidora, com fulcro no art. 63, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.219 de 15 dezembro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.128/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **REGINA LIMA DOS REIS CARVALHO**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **12/12/2023 a 09/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 (doze) de dezembro de 2023.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.129/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho,

que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **ELIENE DE MIRANDA BRITO SILVA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **11/12/2023 a 13/12/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 (onze) de dezembro de 2023.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.130/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **SABRINA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **12/12/2023 a 16/12/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 (doze) de dezembro de 2023.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.131/2023



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.219 de 15 dezembro de 2023.

=====
“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, que validou o afastamento requerido pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **LEILA HUBNER MAURÍCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **13/12/2023 a 15/12/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 (treze) de dezembro de 2023.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.132/2023

=====
“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **PURCINA ALICE DE SOUZA BOECHAT LIMA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, pelo período de **15/01/2024 a 13/02/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.133/2023

=====
“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR**, a partir de 01/12/2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **TALIA CAROLINA DOS SANTOS COIMBRA** para exercício do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de dezembro de 2023.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.134/2023

=====
“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Seção e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que a servidora Gilda Amorim da Silva encontra-se afastada de suas funções por meio de Licença para



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.219 de 15 dezembro de 2023.

Tratamento da Própria Saúde, com recebimento de benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **interinamente** a Sra. **TALIA CAROLINA DOS SANTOS COIMBRA**, inscrita no CPF sob o nº *****.371.446-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SEÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 15/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º. A servidora ora nomeada exercerá suas atividades na Secretaria mencionada no art. 1º desta Portaria em decorrência da necessidade de profissionais para atuarem na coordenação de projetos de promoção e aperfeiçoamento das ações em saúde pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.135/2023

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.117/2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no âmbito de sua atuação, goza do Princípio da Autotutela;

CONSIDERANDO a constatação de erro material no corpo da Portaria nº 1.117/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 1.117/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado:

NUTRICIONISTA			
NOME		MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Cardoso	Paradelo	45,0	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME		MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Francyele Souza	Alves	35,0	11º
Joyce Oliveira dos Santos	Kelly de	35,0	12º

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.117/2023.